



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 798, DE 03 DE JULHO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, **resolve:**

Art. 1º Considerar válido, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, o Certificado constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionado, lotado no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

| Matrícula | Nome do Servidor | Classe/Nível | | Vigência | Processo |
|-----------|--------------------------------|--------------|-------|----------|----------------|
| | | Anterior | Atual | | |
| 1974336 | TEREZINHA APARECIDA DA FONSECA | D-III | D-IV | 22/06/17 | 012594/2017-10 |

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas